

**DECRETO Nº 000097/17 de 22 de Maio de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 9.00971/2017  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 22/05/2017

**DECRETA:**

Responsáveis Júlio

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 850,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
		06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					200,00
		06.01.14.244.0120.2.604-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					350,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
07.01	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
		07.01.12.368.0200.2.705-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					300,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
		06.01.14.244.0120.2.604-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo					350,00
		06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo					200,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
07.01	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
		07.01.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo					300,00

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2017**



**Cleber Trenhago**  
Prefeito Municipal